

EDITAL Nº 004/2022 - INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IP/UNB
APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO -
DISCENTES DA GRADUAÇÃO

PROCESSO Nº 23106.078856/2022-21

Processo Seletivo destinado ao suprimimento de vaga de ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO para atuação no âmbito do Projeto nº 003 intitulado “Pesquisa de Engajamento e Qualidade de Vida no Trabalho para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes de graduação em Ciências Sociais para suprimimento de 03 (três) vagas de Estudante de graduação, para início imediato, mais formação de cadastro reserva.

1.2. O projeto tem como objetivo o apoiar a realização do Projeto nº 003 intitulado “Pesquisa de Engajamento e Qualidade de Vida no Trabalho para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

1.3. A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. A presente seleção será realizada pela Coordenação Geral do Projeto.

1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

1.8. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com Ministério das Ciências Tecnologia e Inovações.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Acompanhamento da coordenação do projeto, elaboração de relatórios parciais e final, elaboração de minutas de documentos de divulgação, apoio na análise qualitativa e quantitativa dos dados. Acompanhamento da prestação de contas e relatório de execução do objeto. Elaboração de print de artigo.

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO: O candidato selecionado atuará na modalidade híbrido, de acordo com a necessidade do projeto, no Instituto de Psicologia e/ou Ministério das Ciências, Tecnologia e Inovação, horário a combinar, de segunda a sexta-feira.

4. DO VALOR DA BOLSA: Valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. Requisitos Obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

5.1.1. Estar cursando qualquer curso na área de Ciências Sociais a partir do 4º semestre, vinculado a Universidade de Brasília, comprovado por meio de declaração da Universidade;

5.2. Requisitos Desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:

5.2.1. Possuir participação em grupo de pesquisa ou projeto de iniciação científica ou extensão, comprovado por meio de declaração do projeto;

5.2.2. Possuir participação como tutor ou monitor de disciplinas, comprovado por meio de declaração;

5.2.3. Possuir participação em eventos científicos, comprovado por meio de declaração ou certificado;

5.2.4. Ser atendido pelo programa de assistência estudantil, comprovado por meio de declaração do órgão responsável pela política de assistência estudantil;

5.2.5. Possuir experiência na redação e edição de manuscritos científicos.

5.3. O candidato que não preencher os Requisitos Obrigatórios, listados no subitem 5.1, será eliminado.

5.4. Os Requisitos Desejáveis, listados no subitem 5.2, serão objeto de pontuação na ETAPA 2 - Análise Documental, conforme item 9 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: qvtnomcti@gmail.com no período entre o dia 02 ao dia 05 de janeiro de 2023.

6.2. Durante o preenchimento online, o candidato deverá anexar no email:

6.2.1. Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).

6.2.2. Curriculum Vitae ou Lattes atualizado;

6.2.3. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.

6.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

6.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum Vitae, acarretarão, a

qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.

6.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

6.5.1. O Instituto de Psicologia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

6.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

6.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

6.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

6.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

6.10. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

6.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A processo de seleção do estagiário ocorrerá em 03 (três) etapas:

7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

7.1.2. ETAPA 2 – Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

7.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

8.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no item 5.1 (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no item 6.2 (Documentação de Inscrição) deste Edital.

8.2. A ETAPA 1 tem caráter ELIMINATÓRIO, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

8.3. O candidato habilitado na ETAPA 1 será avaliado conforme critérios da ETAPA 2 – Análise Documental (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

9.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

9.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO PONTUAÇÃO

REQUISITOS DESEJÁVEIS

a) Possuir participação em grupo de pesquisa ou projeto de iniciação científica ou extensão, comprovado por meio de declaração do projeto;

0 a 30 pontos

b) Possuir participação como tutor ou monitor de disciplinas,

comprovado por meio de declaração; 0 a 20 pontos

c) Possuir participação em eventos científicos, comprovado por meio de declaração ou certificado; 0 a 20 pontos

d) Ser atendido pelo programa de assistência estudantil, comprovado por meio de declaração do órgão responsável pela política de assistência estudantil. 0 a 10 pontos

e) Possuir experiência na redação e edição de manuscritos científicos, comprovado por meio de declaração; 0 a 20 pontos

TOTAL DE PONTOS 100

9.3. A ETAPA 2 tem caráter CLASSIFICATÓRIO.

9.4. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal, os 10 (dez) candidatos que obtiverem a melhor classificação na ETAPA 2, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

9.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.5.1. Maior pontuação na alínea “a” do item 9.2, da Etapa 2 – Análise Documental;

9.5.2. Maior pontuação na alínea “b” do item 9.2, da Etapa 2 – Análise Documental; e

9.5.3. Maior pontuação na alínea “e” do item 9.2, da Etapa 2 – Análise Documental.

10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

10.1. A entrevista pessoal terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO

a) Disponibilidade e motivação para a função 0 a 25

b) Experiência na organização de eventos; 0 a 25

b) Possuir Facilidade de comunicação e relações interpessoais; 0 a 25

c) Possuir Sentido crítico, criativo e analítico. 0 a 25

TOTAL DE PONTOS 100

10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) PONTOS, conforme quadro acima.

10.3. A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.

10.4. Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site do IP/UnB

10.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA será eliminado.

3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

10.6. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.

11.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do item 9.2. da ETAPA 2 – Análise Documental.

11.2.2. Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DATA

Inscrições	02 a 05 de janeiro de 2023
Avaliação curricular	06 a 09 de janeiro de 2023
Convocação para entrevista	10 de janeiro de 2023
Realização de entrevista	11 de janeiro de 2023
Resultado parcial	12 de janeiro de 2023
Recursos	13 de janeiro de 2023
Resultado Final	16 de janeiro de 2023

12.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site do IP, no endereço:

http://ip.unb.br/index.php?option=com_content&view=category&id=171&Itemid=574

13. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA

13.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

13.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 08 (dias) dias úteis para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail:

qvtnomcti@gmail.com, com o título “RECURSO – Edital de Seleção Pública nº 004/2022) – IP/UnB)”.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: qvtnomcti@gmail.com

14.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio do IP/UnB:

http://ip.unb.br/index.php?option=com_content&view=category&id=171&Itemid=

574, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio

http://ip.unb.br/index.php?option=com_content&view=category&id=171&Itemid=574

15.2. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no item 9 desse edital, no prazo estabelecido no cronograma item 12 deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

15.3. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

15.4. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: qvtnomcti@gmail.com

15.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

15.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IP/UnB.

15.7. O IP/UnB poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2022.

Comissão de Seleção